



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 25 de março de 2020

Ano III | Edição nº 311

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 099/2020

de 24 de março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Fica revogada a Portaria nº 016 de 02 de janeiro de 2017, que designava o Vice-Prefeito Sr. Henrique Daniel Leme, para responder pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS

Resoluções

RESOLUÇÃO SME N.º 06/2020,

De 23 de março de 2020.

"Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020".

A Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto Nº 3.087/2020 de 18 de março de 2020; Considerando a necessidade de cumprimento do Calendário Escolar e a sua reorganização decorrente

das preventivas adotadas com o objetivo de combater a disseminação do CIVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. – Esta Resolução dispõe sobre as determinações para a reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede municipal de educação de Capela do Alto;

Art. 2º - Para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar fica determinado que:

I - As aulas da rede municipal de educação estão suspensas a partir de 23 de março de 2020, para professores e alunos, em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Nº 3.087/2020 de 18 de março de 2020;

II – Serão antecipados os recessos escolares previstos em calendário escolar para os seguintes períodos:

a) De 23 à 25/03 – Antecipação de 03 dias de recesso previstos para o mês de Abril/2020;

b) De 30/03 a 01/04 – Antecipação de 03 dias de recesso previstos para o mês de outubro/2020;

c) Dias 02 e 03/04 – Antecipação de 02 dias de recesso previstos para o mês de dezembro/2020.

Art. 3º - As determinações para a reorganização do Calendário Escolar a partir do dia 06 de abril de 2020, serão emitidas posteriormente;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elaine de Lourdes Corrêa

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.